LEI MUNICIPAL Nº 2393/2024 Em, 08 de outubro de 2024

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 40.246,85 (quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais oitenta e cinco centavos).

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.301.0011.2.098. CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA
89 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO 40.246,85

Total Suplementação: 40.246,85

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
1.7.2.3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fun 40.246,85

Total da Receita: 40.246,85

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de outubro de 2024.

APROVADO
EM 08/10/2024
Remy Cardoso X
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 10/10/24
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma da Lei
10/10/24
JAIR